



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROCESSO F.A Nº: 25.03.0564.001.00021-301

DECISÃO

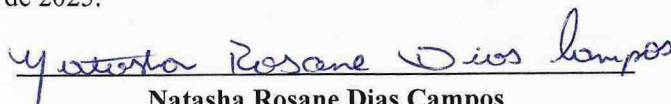
Trata-se de reclamação do(a) consumidor(a) EDSON BEZERRA LIMA, em face do fornecedor MÁXIMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, o qual relata que efetuou a compra de um interfone no valor de R\$720,00. Ocorre que no dia 17/02/2025 o consumidor solicitou uma visita técnica em sua residência para averiguar possíveis problemas no aparelho, que de pronto foi constatado que o mesmo não estava mais funcionando, sendo necessário a compra de outra peça. Após a compra de um novo interfone, o mesmo apresentou problemas no alarme e ao solicitar vistoria lhe foi cobrado novamente um novo valor, que o mesmo não concordou, motivo esse que o fez recorrer a este órgão (fls.04 e 05).

Compulsado os autos, verifica-se, que houve **acordo extra Procon** entre as partes, conforme manifestação da parte autora às fls.12 e certidão às fls.14. Diante do exposto, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 04 de junho de 2025.


Natasha Rosane Dias Campos
PROCON Maracanaú

DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO EXTRA PROCON**, conforme consta manifestação da parte autora às fls.12 e certidão às fls.14. Determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Inscreva-se o nome do(s) fornecedor(es) no cadastro previsto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 04 de junho de 2025.


DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
PROCON Maracanaú